

## **REGIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 1º - As atividades complementares correspondem a 200 horas a serem Integralizadas durante o curso e não poderão se confundir com as atividades de Estágio Supervisionado constantes do 7º ao 10º período, compondo-se de atividades enriquecedoras e complementadoras para a formação do aluno.

Art. 2º - Compete à Coordenação do Curso de Direito a aprovação dos planos de atividades complementares.

Parágrafo Único: Compete à Coordenação das Atividades Complementares, devidamente nomeada pela Coordenação do Curso, diante da documentação protocolada e encaminhada pelo aluno, através da Secretaria Geral da Faculdade, mediante requerimento, avaliar e julgar a pertinência e validade da mesma, deferindo para fins de registro no histórico escolar, a carga horária correspondente, estabelecida conforme anexo a este Regimento.

Art. 3º - As atividades complementares podem ser exercidas a critério do aluno, que deverá protocolizar junto à Secretaria Geral, de preferência, próximo ao final do curso, os comprovantes de participação para o exame, aprovação e registro, nos termos deste regimento.

Art. 4º - Os critérios para aceitação e aproveitamento das atividades complementares, assim como sua pontuação, são constantes do anexo a este regimento, podendo a Coordenação do Curso de Direito estabelecer novos critérios, modificar os existentes e resolver os casos omissos.

Art. 5º - As atividades complementares devem ser distribuídas ao longo do curso e não podem ser preenchidas por um só tipo de atividade.

Art. 6º - As atividades correspondentes a simpósios, seminários, congressos, conferências, palestras e outros eventos promovidos pelos órgãos da Faculdade de Direito Promove ou por outros são consideradas atividades complementares válidas, respeitada a carga horária máxima fixada no anexo.

Art. 7º - Nos termos do art. 8º da Resolução 9, do Ministério da Educação e do Desporto, as disposições deste Regimento integram o Currículo Pleno do Curso de Direito.

## **ANEXO AO REGIMENTO**

### Grupos de Atividades Complementares

#### *Grupo I - Atividades de Ensino*

##### Sub Grupo

##### Atividades Carga Horária

- 1 - Monitoria aprovada pela Instituição 90h por semestre.
- 2 - Participações em cursos jurídicos à distância 20 às 40h, durante o curso.

#### *Grupo II - Atividades de Extensão*

##### Sub Grupo

##### Atividades Carga Horária

- 1 - Aprovação em disciplina, cursada em outros cursos de Direito, de outras instituições, que não integre a estrutura curricular do Curso de Direito da Faculdade de Direito Promove: 60h no total por disciplina, durante o curso.
- 2 - Curso de língua estrangeira realizado em estabelecimento de ensino reconhecido pelo competente órgão, mediante apresentação de certificado de participação mínima de 1 (um) ano com aprovação. Para pontuação, serão consideradas 10(dez) horas por ano cursado, até o máximo de 50 (cinquenta) horas durante o curso.
- 3 - Participação em jornadas, simpósios, encontros, conferências, seminários, palestras, debates, congressos e outros eventos, com comprovação mediante apresentação de certificado de presença e frequência. De acordo com a carga horária do evento, até 20 horas por período com o máximo de 100 horas durante o curso.
- 4 – Participação, com aprovação em cursos de línguas que venham a ser oferecidos pelo Curso de Direito como atividades de extensão: 30 horas por período com o máximo de 100 horas por curso.
- 5 - Participação como estagiário de direito no NPJ ou em escritórios de advocacia e empresas, desde que matriculado até o 6º (sexto) período do curso, bem como em procuradorias, tribunais e outros. Os estágios devem ser reconhecidos pelo Curso de Direito. A pontuação será no máximo de 60 horas por semestre.
- 6 - Outras atividades de extensão, comprovadas por relatório, reconhecido pela Coordenação do Curso de Direito. Até 60h durante o curso.
- 7 - Participação em cursos reciclagem e atualização jurídica, desde que reconhecidos pela Coordenação do Curso de Direito. Até 60h durante o curso.
- 8 - Atuação como funcionário público nos órgãos do Poder Judiciário. 5h por semestre, limitado ao máximo de 50h durante o curso.

#### *Grupo III - Atividade de Pesquisa*

##### Sub Grupo

##### Atividades Pontuação

- 1 - Iniciação científica da Instituição, com comprovação mediante relatório de desempenho do professor orientador, responsável pela atividade. 90h durante o curso.
- 2 - Outra atividade de pesquisa, comprovada por relatório circunstanciado, reconhecida pela Coordenação do Curso de Direito. 90h durante o curso.

*Grupo IV - Atividades de Representação Estudantil*

Sub Grupo

Atividades Pontuação

- 1 - Participação em entidades estudantis, com comprovação mediante relatório circunstanciado da atividade, que deverá ser submetido à Coordenação do Curso de Direito para aprovação. 30h durante o curso.
- 2 - Participação como membro efetivo ou suplente de Conselhos da Instituição. 30h durante o curso.
- 3 - Participação como Representante de Turma. 10h por semestre, durante o curso.